

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izolet Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LAURINDO CRESTANI, 85 SALA 11 - CEP: 85615000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no

CNPJ sob o nº 10.517.748/0001-10, neste ato por seu representante legal, DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, CPF:006.337.249-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 22/06/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS DE ÁREA DE 300,00M² CADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, COBERTURA METÁLICA, ESQUADRIAS, A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HISSDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, PINTURAS E LIMPEZA DA OBRA. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 528/2017 – SEDU/PARANACIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 355/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 236/2018 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
Representante Legal  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 1820 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF:971.410.629-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 08/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 14/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 42/2018 para mais 12 (doze) meses, a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R\$ 230.000,00



(Duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER  
Representante Legal  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA  
Contratada

**9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 16/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Representante Legal  
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP  
Contratada

**PORTARIA Nº 7.300, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 147/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 147/2018, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor  | Item | Produto/Serviço  | Marca         | Quantidade | Preço    |
|---|------|--|---------------|------------|----------|
| C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME                    | 1    | BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.  | CIRCUIT PRINT | 1,00       | 390,00   |
| JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 2    | CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFE CAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.   | LOGINTCH      | 1,00       | 538,00   |
| POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME                | 3    | ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU | POSITIVO      | 1,00       | 3.975,00 |



|  |   |   |             |      |          |
|--|---|---|-------------|------|----------|
|  |   | ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANÇA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(S) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V); COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES   |             |      |          |
| C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME                     | 4 | IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPEIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOARTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.  | HP          | 1,00 | 2.010,00 |
| ISMAEL HENZ - ME                                     | 5 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA   | ZEBRA       | 1,00 | 545,00   |
|  |   | (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X. ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. |             |      |          |
| POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME                 | 6 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.  | POSITIVO    | 1,00 | 910,00   |
| J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 7 | SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSOES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1MM)   | WATSON MINI | 1,00 | 3.280,00 |

|                  |   |  |       |      |        |
|------------------|---|--|-------|------|--------|
|                  |   | DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS   |       |      |        |
| ISMAEL HENZ - ME | 8 | SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS; VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS, EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220. | CANON | 1,00 | 895,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0147/2018, é de R\$ 12.543,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ISMAEL HENZ - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.885,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA                               | DATA     | VALOR      |
|---------------------------------------|----------|------------|
| Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8 | 22/01/19 | 22.526,71  |
| FNAS - BL GBF - 27.441-0              | 22/01/19 | 2.359,69   |
| FNDE - Fundeb - 30665-7               | 22/01/19 | 47.040,02  |
|                                       | 23/01/19 | 147.509,71 |

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)